



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103

Prorroga prazo para a entrega de
propostas para a construção de -
Grupo Escolar.

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de
Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições le-
gais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a entrega das
propostas do edital de tomada de preços nº 03/76, para a con-
strução de um Grupo Escolar com 580 m² (quinhentos e oitenta-
metros quadrados), na cidade de Marmeleiro, para o dia 18 de -
outubro de 1.976, às 11,00 horas, sendo que a abertura das -
propostas com a documentação para às 17,00 horas do dia 18 -
de outubro de 1.976, no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro
aos seis dias do mês de outubro de 1.976.


Assis Gabriel Bandeira

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 06/10/76

Sociedade Rádio Princesa Ltda.